



CÂMARA MUNICIPAL DE AREIAS

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Siqueira Campos, 285 FoneFax: (12) 3107-1112 Cep: 12820-000

E-mail: [contato@camaraareias.sp.gov.br](mailto: contato@camaraareias.sp.gov.br) Home Page: www.areias.sp.leg.br

RESOLUÇÃO N° 02/2024

"DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DA REMUNERAÇÃO DOS AGENTES POLÍTICOS DO PODER LEGISLATIVO DE AREIAS, PARA A LEGISLATURA DE 1º DE JANEIRO DE 2025 A 31 DE DEZEMBRO DE 2028."

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AREIAS, Ver. César Pedro da Silva, com fundamento no Art. 23, IV, da Lei Orgânica do Município de Areias, faz saber que o plenário aprovou e ele promulga a presente **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º - Fica fixado como subsídio mensal para os agentes políticos do Poder Legislativo do município de Areias/SP, para a Legislatura de 1º de janeiro 2025 a 31 de dezembro de 2028, o seguinte:

PRESIDENTE DA CÂMARA.....	R\$ 4.500,00
VEREADOR.....	R\$ 3.200,00

Art. 2º - Os agentes políticos do Poder Legislativo não farão jus ao recebimento de férias e décimo terceiro salário.

Art. 3º - Os subsídios dos agentes políticos do Poder Legislativo não serão reajustados anualmente.

Art. 4º - O Vereador que faltar, sem justificativa legal, às sessões ordinárias e extraordinárias terão seus subsídios descontados proporcionalmente ao número de sessões realizadas.

Parágrafo Primeiro - o prazo para apresentação da justificativa é de até 48 (quarenta e oito) horas da realização da sessão.



CÂMARA MUNICIPAL DE AREIAS
ESTADO DE SÃO PAULO
Av. Siqueira Campos, 285 FoneFax: (12) 3107-1112 Cep: 12820-000
E-mail: [contato@camaraareias.sp.gov.br](mailto: contato@camaraareias.sp.gov.br) Home Page: www.areias.sp.leg.br

Art. 5º - As despesas com a execução da presente Resolução correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 6º - Esta Resolução entrará em vigor em 01 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Areias, 06 de março de 2024.


Ver. CÉSAR PEDRO DA SILVA

Presidente



Ver. WALDIR FERREIRA DOS SANTOS

1º Secretário

Publicado e registrado na Secretaria da Câmara Municipal em data supra.


Dra. Silvia Helena da Silva
Assessora Legislativa